



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÕES E PROGRAMAS ESPECIAIS



Republicação do EDITAL PREG/UFPI Nº 20, DE 04 DE  
MAIO DE 2023

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO JUDICIAL Nº PROCESSO: 1009248-30.2023.4.01.4000**, relativo ao **EDITAL UFPI Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - SISU**, torna pública a convocação do(a) candidato(a) abaixo mencionado(a) para **procedimento de heteroidentificação**, a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, para **submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cota Renda e de Cota Deficiência**:

- **WENDELL CAMILO DA SILVA** (Cota AA-6), **PROCESSO JUDICIAL Nº 1009248-30.2023.4.01.4000**.
- O **procedimento de heteroidentificação e a submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cota Renda e de Cota Deficiência** ocorrerá no período de **8:00h às 12:00h do dia 08/05/2023**, e e será realizado de forma exclusivamente *on line*:
  - a) O(a) candidato(a) deverá submeter, no período e horário mencionados, documentação conforme previsto nos **itens 3.6 e 3.8 do EDITAL UFPI Nº 02/2023** e conforme **Anexo II (Documentação para comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)** e **Anexo IV (Formulário Caracterizador de Deficiência)** do **EDITAL UFPI Nº 02/2023**, para o endereço eletrônico **[cspe@ufpi.edu.br](mailto:cspe@ufpi.edu.br)**, com o seguinte título do e-mail: **Análise de Raça/Etnia, Renda e Deficiência e NOME do(a) candidato(a)**;
  - b) Em caso de dificuldade de anexação do vídeo, recomenda-se que o(a) candidato(a) envie link do vídeo, conforme **item 3.8 do EDITAL UFPI Nº 02/2023**, já armazenado em site específico, à escolha do(a) candidato(a).

O não envio da documentação na data estabelecida para o procedimento de heteroidentificação e para avaliação de renda, ou a não observância da documentação exigida nos **itens 3.6 e 3.8 do EDITAL UFPI Nº 02/2023** e conforme **Anexo II (Documentação para comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)** e **Anexo IV (Formulário Caracterizador de Deficiência)** do **EDITAL UFPI Nº 02/2023**, torna o(a) candidato(a) desistente da vaga.

Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

**Maycon Silva Santos**

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG